LEI MUNICIPAL Nº 1790 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre nomenclatura à Passarela da cidade de Barra do Piraí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Passarela AURELY MARCOS DOS SANTOS, a passarela em construção no final da Rua Assis Ribeiro sobre a linha férrea ligando à Rua Cristiano Otoni, bairro Centro, nesta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 230/2010
Autor: Espedito Monteiro de Almeida